



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 161/CORREG, de 29 de junho de 2020

CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.139300-2015-87, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria 266/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-11, de 18 de janeiro 2016, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 121/CORREG/FUNAI de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 26 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Substituir o servidor RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, pela servidora MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 6446623, lotada na CR Ribeirão Cascalheira-MT.

Art. 3º - A Comissão passa a ser presidida pela servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo matrícula, SIAPE nº 447132, lotado nesta Corregedoria;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 162/CORREG, de 26 de junho de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 148 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.005164/2020-90, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443872, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada nesta Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 93/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005164/2020-90

Interessado: FUNAI

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo



Brasília, 30 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 122 -p. 2

de Admissibilidade SEI nº 2255915, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar -PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 25 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 011/CR-MAO/FUNAI, de 29 de junho de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão para recebimento de cestas básicas preparadas, contemplando gêneros alimentícios, oriundas da dispensa de licitação nº 7/2020/CR-MAO ([2238798](#)), consolidada no Contrato nº 153/2020 ([2254273](#)), destinadas ao atendimento de famílias indígenas residentes nas zonas urbana e rural dos municípios de Rio Preto da Eva-AM, Autazes-AM, e Manicoré-AM, atendidos por esta Coordenação Regional de Manaus, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão terá como atribuições e competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os itens entregues pela contratada em cumprimento aos termos do contrato;

II - rejeitar no todo ou em parte o(s) item(ns) que estiver(em) fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

III - expedir Termo de Recebimento, referente aos itens aprovados, e Notificação, referente aos itens rejeitados, caso ocorra.

Art. 3º. Designar para comporem esta Comissão os seguintes servidores:

a) **Márcio Rojânio da Pontes Sales**, matrícula nº 1953907 - Presidente

b) **Marcos Vieira da Silva**, matrícula nº 1918266 - Membro e Presidente Substituto

c) **Virgínia Roberta Schoenster**, matrícula nº 3012567 - Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador(a) Regional